

## **INDICAÇÃO Nº.04/2016.**

Indico ao Executivo Municipal de Paranapuã, ouvido o Douto Plenário, no sentido de que dentre as possibilidades financeiras da administração municipal, seja elevado o valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais para no mínimo R\$.120,00.

### **J U S T I F I C A T I V A**

É dispensável argumentações quanto a importância do cartão alimentação na complementação da cesta de alimentos de nossos servidores públicos, logo, levando em consideração o valor atual estabelecido pela Lei Complementar nº.65, de 28 de setembro de 2011, no valor de R\$.80,00, sugiro a administração municipal que eleve o valor para no mínimo a R\$.120,00, recompondo assim parte do poder de compra dos servidores, levando em consideração que a inflação acumulada no período dos últimos 60 meses ultrapassa a casa dos 30%, desvalorizando consideravelmente o já baixo valor do cartão alimentação.

É a Justificativa, esperando vossa providencia.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões “Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

Gilmar de Freitas

Vereador